

e|investidor
ESTADÃO

Planilha de gastos

e|investidor
ESTADÃO

Controle seus gastos mensais de forma rápida e fácil com a planilha automática de orçamento do E-Investidor

O QUE ESPERAR
DESTE MATERIAL:



Planilha automatizada

Despesas por categorias

Real X Previsto

Visão anual

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code e acesse agora a nossa planilha exclusiva



ABPA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEÍNA ANIMAL

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEÍNA ANIMAL - ABPA
CNPJ 19.908.104/0001-27
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores associados da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEÍNA ANIMAL - ABPA para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada a distância, por videoconferência, link de acesso: <https://meet.google.com/dkx-uzuf-qjk?hs=122&authuser=0>, ou presencialmente, na Sede da ABPA, Av. Brigadeiro Faria Lima 1912, 20º andar, cj. L, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, no dia 23 de abril de 2025, às 9h, em primeira convocação ou às 9h30, em segunda convocação, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Examinar, discutir e aprovar o relatório anual de gestão da Presidência;
2. Examinar discutir e aprovar o balanço do exercício anterior, a demonstração das contas do Conselho Diretivo, o parecer da Auditoria e o do Conselho Fiscal;
3. Deliberar sobre o Planejamento anual da ABPA;
4. Deliberar sobre o orçamento da Associação, valor básico e destinação dos recursos;
5. Aprovar a contratação de auditoria externa para auditar as contas do Conselho Diretivo e da Presidência;
6. Baixas de contribuições/relatórios;

É admitido, nas Assembleias Gerais, o voto por procuração, devidamente legalizado e registrado na Entidade até antes do início da reunião, artigo 26, §6º do Estatuto Social. Será exigido dos representantes que comparecerem o respectivo instrumento de procuração com poderes especiais (público ou particular e comprovação dos poderes do outorgante), sem o qual não poderão participar da Assembleia.

São Paulo, 10 de março de 2025.
Atenciosamente,
Irineo da Costa Rodrigues
Presidente do Conselho Diretivo

Raia Drogasil S.A.
CNPJ/MF nº 61.585.865/0001-51 - NIRE 35.300.035.844
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação

Os Srs. Acionistas da Raia Drogasil S.A. ("Companhia" ou "RD Saúde") ficam convocados a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias" ou "AGOE"), a serem realizadas, cumulativamente, no dia 22/04/2025, às 15:00h, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques nº 3.097. A AGOE terá como Ordem Do Dia os seguintes itens: • Em AGO: i) tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2024, acompanhadas do Relatório da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, publicados na edição do "O Estado de São Paulo" em 26/02/2024, bem como do Parecer do Conselho Fiscal; ii) destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2024, referendando as apropriações de juros sobre capital próprio e distribuição de dividendos intermediários previamente deliberadas pelo Conselho de Administração, bem como a declaração de dividendos adicionais, para pagamento aos acionistas no dia 30/05/2025, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório; iii) determinação do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia; iv) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; v) fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia; vi) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; vii) fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal. • Em AGE: viii) alteração do Estatuto Social da Companhia para: (a) incluir a atividade secundária de exames e análise clínica em seu objeto social; (b) ajustar a nomenclatura dos cargos da Diretoria da Companhia e suas respectivas atribuições; (c) retirar da alçada de aprovação do Conselho de Administração a concessão de garantia, aval ou fiança para sociedades nas quais a Companhia detenha a integralidade do capital social; (d) retirar da alçada de aprovação do Conselho de Administração as transações entre a Companhia e sociedades controladas; (e) alterar a alçada de aprovação do Conselho de Administração para orientação de voto em sociedades controladas; (f) ajuste de redação para esclarecer que compete ao Conselho de Administração aprovar programas de remuneração variável; e (g) ajuste de redação para esclarecer que serão nulos quaisquer atos praticados em desacordo com o Estatuto Social. ix) Consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações aprovadas; e Informações Gerais: Representação: Poderão participar das Assembleias ora convocadas os acionistas titulares de ações ordinárias emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos de identidade e de comprovação de poderes, desde que as referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Unibanco S.A., consoante dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Seguindo a prática adotada nos últimos exercícios sociais, solicitamos que, preferencialmente, os instrumentos de procuração para representação nas Assembleias ora convocadas sejam depositados até 48 horas antes da realização das mesmas no seguinte endereço: Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097, cidade de São Paulo/SP, CEP 05339-900, aos cuidados de Elton Flavia Silva de Oliveira, Diretor Jurídico, podendo também ser encaminhados por meio eletrônico ao seguinte endereço de e-mail: juridico.societario@rd.com.br. Justificativa do Formato escolhido para a AGOE: Seguindo a prática adotada nos últimos exercícios sociais, com adesão relevante dos acionistas, a Companhia realizará as Assembleias no formato presencial, no endereço de sua sede social, conforme preambulo deste edital. A RD Saúde enfatiza que os acionistas também poderão participar remotamente por meio do envio de boletins de voto a distância ou por procurador devidamente constituído na forma da legislação aplicável. Votação a distância: Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, do depositário central, da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Unibanco S.A., ou diretamente à Companhia, conforme boletim disponibilizado pela Companhia e observadas as orientações constantes da Proposta da Administração disponibilizada nesta data. Voto Múltiplo: O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5%, nos termos do artigo 3º da Resolução CVM nº 70 e deverá ser requerido no prazo de até 48 horas antes da realização das Assembleias. Os documentos a serem discutidos nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária — inclusive os referidos nos artigos 10, 11 e 13 da Resolução CVM nº 81/22 — encontram-se à disposição no endereço da Companhia acima indicado e nos websites da Companhia (www.rd.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) na internet. SP, 21/03/2025. Antonio Carlos Pippozzi, Presidente do Conselho de Administração, RD Saúde. (22, 24 e 25/03/2025)

HBR REALTY
HBR REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
HBRES [B3] BRASIL BOLSA BALCÃO

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ 14.785.152/0001-51 - NIRE 35.300.466.276
Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia" ou "HBR") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia" ou "AGO"), a ser realizada de modo exclusivamente digital e remoto no dia 23 de abril de 2025, às 11h, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: (i) Tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos; (ii) Proposta de orçamento de capital da Companhia para o exercício de 2025; (iii) Proposta para destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iv) Instalação do Conselho Fiscal; (v) Caso aprovado o item "iv" acima, a definição do número de membros do Conselho Fiscal; (vi) Caso aprovado o item "iv" acima, eleição dos membros do Conselho Fiscal, bem como de seus respectivos suplentes; e (vii) Fixação da remuneração global anual dos Administradores e membros do Conselho Fiscal, caso este venha a ser instalado, para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025. Nos termos do artigo 5º, parágrafo 4º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), a Companhia esclarece que a presente Assembleia será realizada de modo digital, uma vez que, além de ser essa a prática adotada pela Companhia em suas assembleias, entende que tal formato viabiliza a maior participação de acionistas de qualquer localidade, bem como reduz os custos para a sua realização. Informamos que permanecem à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, nas páginas de relações de investidores da Companhia (<https://ri.hbrrealty.com.br>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" ou "Depositário Central") (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia ora convocada, incluindo o Manual de Participação e Proposta da Administração para esta Assembleia ("Proposta da Administração"). Participação na Assembleia via sistema eletrônico: A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital "Zoom" ("Plataforma Digital"). Dessa forma, o Acionista que desejar participar e votar na Assembleia, deverá encaminhar a documentação indicada abaixo ao endereço de e-mail ri@hbrrealty.com.br, bem como observar os procedimentos indicados na Proposta da Administração de acordo com o seu tipo de participante. Os acionistas deverão encaminhar até o dia 21 de abril de 2025 (inclusive) todos os documentos indicados abaixo neste Edital de Convocação e/ou na Proposta da Administração. Os acionistas que não realizarem o cadastro no prazo acima referido não poderão participar da Assembleia, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81. Os seguintes documentos deverão ser encaminhados pelos acionistas por meio do endereço eletrônico indicado acima: (a) extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária expedido pelo órgão custodiante com no máximo 3 (três) dias de antecedência da Assembleia; (b) para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; (c) para pessoas jurídicas: (i) estatuto social ou contrato social consolidado, conforme o caso, e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade com foto do representante legal; (d) para fundos de investimento: (i) regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto do representante legal; e (e) caso qualquer dos Acionistas indicados nos itens (b) a (d) acima venha a ser representado por seu procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar (i) procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia; (ii) documentos de identidade do procurador presente, bem como, no caso de pessoa jurídica ou fundo, cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação. Para esta Assembleia, a Companhia aceitará procurações outorgadas por Acionistas por meio eletrônico, assinadas preferencialmente com uso da certificação ICP-Brasil ou por meio do portal "Gov.br". Participação na Assembleia Geral por meio de boletim de voto a distância: Nos termos da Resolução CVM 81, conforme detalhado na Proposta da Administração, os Acionistas que tenham interesse em exercer o seu direito de voto por meio dos Boletins de Voto a Distância, nos termos da Resolução CVM 81, deverão (a) preencher cada um dos Boletins de Voto a Distância, conforme orientações de preenchimento nele constante; e (b) enviá-los (i) diretamente à Companhia por e-mail; ou (ii) ao Agente Escriturador; ou (iii) aos seus respectivos agentes de custódia (caso prestem esse tipo de serviço); ou (iv) ao Depositário Central; conforme orientações a seguir. Em todos os casos, para os Boletins de Voto a Distância produzirem efeitos, o dia 19 de abril de 2025 (ou seja, 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia) deverá ser o último dia para o seu recebimento por uma das formas acima indicadas, e não o último dia para seu envio. Se os Boletins de Voto a Distância forem recebidos após o dia 19 de abril de 2025, os votos não serão computados. A Companhia não exigirá a entrega física do documento, conforme termos constantes da Proposta da Administração. Informações detalhadas sobre a participação do acionista diretamente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na Assembleia, inclusive orientações para envio dos Boletins e ainda, orientações sobre acesso à plataforma digital e regras de conduta a serem adotadas na Assembleia constam da Proposta da Administração. São Paulo, 21 de março de 2025.
Henrique Borenstein
Presidente do Conselho de Administração

TRISUL
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 08.811.643/0001-27
NIRE 35.300.341.627 | Código CVM nº 02113-0

TRISUL S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

TRISUL S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e dos arts. 4º a 6º da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81"), convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia Geral"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 25 de abril de 2025, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

Assembleia Geral Ordinária: (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Comitê de Auditoria da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; e (iv) fixação do número de 6 (seis) membros do Conselho de Administração; (v) eleição dos membros do Conselho de Administração; (vi) indicação, dentre os membros do Conselho de Administração eleitos, do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração; (vii) Deliberar sobre a independência dos candidatos a membros do Conselho de Administração, em atendimento ao Art. 7º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/22; (viii) a fixação da remuneração global anual no montante de até R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) dos administradores para o exercício social de 2025.

Assembleia Geral Extraordinária: (i) deliberar quanto ao Plano de Incentivo de Longo Prazo ("ILP") para os administradores da Companhia. A Assembleia Geral será realizada de maneira exclusivamente digital, nos termos da RCVM 81. A administração da Companhia esclarece que, observados os respectivos prazos e procedimentos, os acionistas poderão participar e votar na Assembleia Geral por meio das seguintes formas disponibilizadas pela Companhia: (a) sistema eletrônico para participação a distância; e (b) boletim de voto a distância. Para participação na Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico, o acionista deverá solicitar seu cadastro, impreterivelmente, até o dia 22 de abril de 2024, inclusive, mediante solicitação pelo link https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpcconsentimento.aspx?CvxW0jdnQ54JgUx1h1BxdSJKvVlPh9rXXKji-jVzhSYvLQIOFds_TZa1JveU, fornecendo as informações e documentos indicados, detalhadamente, na Proposta de Administração ("Solicitação de Acesso"). Validada a sua condição pela Companhia, o acionista receberá nas 24 (vinte e quatro) horas que antecederem a Assembleia Geral, o seu acesso de participação à reunião virtual. Os acionistas ou representantes legais que não realizarem o cadastro dentro do prazo supra não poderão participar da Assembleia Geral. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@trisul.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral, para que seja prestado o suporte necessário. A Companhia reforça que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia Geral por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Ressalta-se que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à Assembleia Geral, uma vez que será realizada exclusivamente de modo digital. Nos termos da RCVM 81, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas exerçam o seu direito de voto mediante o envio do boletim de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia (Itaú Corretora de Valores S.A.) ou diretamente à Companhia, conforme modelo disponibilizado. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na RCVM 81, bem como as orientações e prazos constantes da Proposta da Administração. Conforme previsto no § 1º do art. 141 da Lei das S.A., no art. 5º, I, da RCVM 81 e no art. 3º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, é facultado aos acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% do capital social com direito a voto requerer, por meio de notificação escrita entregue à Companhia até 48 horas antes da Assembleia, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do conselho de administração. Para fins do art. 4º, da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022 ("RCVM 70"), o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário para o pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento). Eventuais informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral por meio do sistema eletrônico serão colocadas à disposição dos acionistas no site da Companhia (<https://ri.trisul.com.br>), da CVM (<http://www.gov.br/cvm>) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>), incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia Geral, para Solicitação de Acesso por sistema eletrônico e adoção do sistema de votação a distância.

São Paulo/SP, 25 de março de 2025
MICHEL ESPER SAAD JUNIOR
Presidente do Conselho de Administração

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico TJMSP nº 90007/2025
Processo nº 24.1.00002749-2
Contratante (UASG) nº 929581

Acha-se aberto, na Secretaria Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, o Pregão Eletrônico acima referenciado para a aquisição de aparelhos Nobreaks, via constituição de Sistema de Registro de Preços. A sessão pública será realizada, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), com início previsto para o dia 08/04/2025, às 12h30. O edital, na íntegra, está disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.compras.gov.br e www.tjm.sp.usp.br.

HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 49.263.189/0001-02 - NIRE 35.300.340.337/Código CVM 20877
sinta-se em casa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025

Nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), e dos artigos 4º a 6º da Resolução CVM nº 81/22, o Conselho de Administração da Helbor Empreendimentos S.A. ("Helbor" ou "Companhia") convoca os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("Assembleia" ou "AGO"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 23 de abril de 2025, às 15 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Zoom", a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas dos pareceres dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos; (ii) fixar a destinação do resultado da Companhia auferido no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; (iii) fixar o número de membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2026; (iv) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos; (v) nomear o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos; (vi) nomear o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração para o próximo mandato unificado de 2 (dois) anos; (vii) fixar o limite da remuneração anual global dos administradores para o exercício social de 2025; (viii) instalar o Conselho Fiscal e eleger os seus membros; e (viii) fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Instruções Gerais: Encontram-se disponíveis para consulta na sede da Helbor, nos websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa Balcão (www.b3.com.br) e no website de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.helbor.com.br>); (i) o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 e os demais documentos de que trata o artigo 133 da Lei das S.A. e o art. 10 da Resolução CVM nº 81/22; e (ii) o Manual de Participação na AGO, contendo (a) a Proposta da Administração para Assembleia; (b) orientações para participação na Assembleia; e (c) todos os demais documentos pertinentes às matérias da ordem do dia, nos termos dos artigos 10, 11 e 13 da Resolução CVM nº 81/22. Documentos para participação: conforme detalhado no Manual de Participação, o acionista que desejar participar da AGO por meio eletrônico deverá enviar, no caso de pessoa física, o respectivo documento de identidade com foto (ou do respectivo procurador, conforme o caso) e, no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, os respectivos atos societários e demais documentos que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade do respectivo representante (ou do respectivo procurador, conforme o caso). Plataforma "Zoom": os dados para participar da AGO por meio da plataforma "Zoom" serão encaminhados aos acionistas que manifestarem, por e-mail, a sua intenção de fazê-lo. O e-mail em questão deverá ser enviado ao endereço ri@helbor.com.br com antecedência mínima de 2 (dois) dias em relação à data de realização da Assembleia - ou seja, até 21 de abril de 2025 (inclusive) - acompanhado da documentação pertinente, conforme detalhado no Manual para Participação da AGO. A Companhia esclarece que optou por realizar a AGO de forma exclusivamente digital visando a facilitar a participação dos acionistas, independentemente de sua localização geográfica, garantindo maior comodidade e acessibilidade. Essa modalidade busca otimizar a condução dos trabalhos, melhorar a eficiência na deliberação das matérias e reduzir custos operacionais, sobretudo relacionados a deslocamentos e organização de assembleias presenciais. Boletim de voto a distância: os acionistas que optarem por participar da Assembleia por meio de boletim de voto a distância deverão observar as instruções detalhadas no Manual de Participação na AGO e quaisquer outras indicadas no próprio boletim de voto a distância da AGO. Eleição dos membros do Conselho de Administração: A eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia ocorrerá pelo sistema de chapas, salvo se acionistas representando no mínimo 5% (cinco por cento) das ações com direito a voto de emissão da Companhia quiserem a adoção do procedimento de voto múltiplo até as 15 horas do dia 21 de abril de 2025, nos termos do art. 141 da Lei das S.A. e da Resolução CVM nº 70/22. A Companhia solicita que o acionista que optar por exercer a faculdade de que trata o art. 141, §4º, da Lei das S.A. envie ao Departamento de Relações com Investidores, até as 10 horas - horário de Brasília - do dia 23 de abril de 2025, comprovante de titularidade ininterrupta da participação acionária exigida durante o período de 3 (três) meses imediatamente anterior à realização da Assembleia, emitido pela entidade competente não antes de 21 de abril de 2025 (inclusive). Por fim, a Companhia informa que, tendo em vista o término do período de funcionamento de seu Conselho Fiscal na data da AGO, sua manutenção poderá ser solicitada pelos acionistas que detiverem, no mínimo, 2% do capital social votante, nos termos do artigo 4º da Resolução CVM nº 70. Mogi das Cruzes, 20 de março de 2025.
Henrique Borenstein
Presidente do Conselho de Administração
www.helbor.com